



EDITAL 01/2023- ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO CENTRAL ESTUDANTIL E CENTROS ACADÊMICOS

O Diretório Central de Estudantes 29 de Abril, da UNESPAR, e, Centros Acadêmicos, CONVOCAM, através do presente edital, todos os acadêmicos do CAMPUS de UNIÃO DA VITÓRIA, para Assembleia Geral extraordinária, destinada às ELEIÇÕES, das direções do DCE e dos CA's que realizar-se-á, dia 16 de maio de 2023, período matutino das 09:00 às 11:00, período vespertino 14:00 às 16:00 , período noturno 19:00 às 21:00. Local: Auditório UNESPAR.

Disposições gerais

Art. 1º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados.

Art. 2º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a diretoria do Diretório Central Estudantil e Centros Acadêmicos.

Art. 3º - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples de votos, não computados os em brancos e os nulos.

Do Registro das Chapas

Art. 4º - As Chapas poderão efetuar seus registros no período de 02 a 10 de maio de 2023 no endereço de email do Diretório Central Acadêmico:
dce.unesparuva2023@gmail.com.

Art. 5º - O pedido de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa

com a devida indicação do cargo que o mesmo ocupará na diretoria da entidade e as respectivas assinaturas, dando ciência da sua inscrição no pleito, e o nome da chapa.

(ANEXO-A).

a) Os cargos obrigatórios que compõe a diretoria do Diretório Central Estudantil e Centros Academicos são:

1. Presidente;
2. Vice-presidente;
3. Secretário;
4. Tesoureiro;
5. Coordenador de assuntos gerais;
6. Coordenador da Cultura;
7. Coordenador de mídias e comunicações.

Art. 6º - A comissão eleitoral divulgará no dia 12 de maio de 2023 a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Da propaganda eleitoral em geral

Art. 7º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 8º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.

Art. 9º - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 10º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

Da votação

Art. 11º - Votação dar-se-á por sistema manual com células de papel confeccionadas pela comissão eleitoral.

Art. 12º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados.

Art. 13º - Para votar, o eleitor deverá assinar seu nome na lista de verificação, e assinalará na cédula, rubricada pelo mesário, no campo correspondente à chapa de sua preferência. Observado esses procedimentos o eleitor conclui o processo depositando sua cédula na urna.

Dos mesários

Art. 14º - Os mesários serão os membros da comissão eleitoral ou pessoas escolhidas por estes que não integrem nenhuma das chapas.

Da apuração

Art. 15º - A apuração iniciará-se logo após o término da votação, pelos mesários.

Art. 16º - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por pelo menos, um membro da Mesa Receptora;

Disposições finais

Art. 17º - Caso existam mais de uma chapa inscrita para o pleito, a comissão eleitoral deverá organizar um debate entre as chapas na semana da eleição.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Cronograma final

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	02/05/2023
Inscrição das chapas	01/05/2023 à 10/05/2023
Homologação das chapas	12/05/2023
Eleições	16/05/2023 - Auditório
Resultado final	19/05/2023
Posse	02/06/2023 - Auditório
Término da posse	02/06/2025

ANEXO A

Assinale : () Centro Academico Curso:
() Diretório Central Estudantil - DCE 29 de Abril.

CARGO	CANDIDATO	TURMA	Nº INSC. MATRICULA
PRESIDENTE			
VICE-PRESIDENTE			
SECRETÁRIO (A)			
TESOUREIRO (A)			
COORDENADOR (A) ASSUNTOS GERAIS			
COORDENADOR (A) DA CULTURA			
COORDENADOR (A) MÍDAS E COMUNICAÇÕES			